



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

CÂMARA MUN. DE GURUPI

03 FEV. 2021

REQUERIMENTO Nº 234 /2022

APROVADO

Vereador **ANDRÉ CAIXETA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 33	HORA: 08:43
DATA 17 JAN. 2022	
Assinatura	

Requer ao Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Salustriano Lucas Marquez Lemes, a atualização do Código de Posturas do Município de Gurupi quanto à regulamentação do Food Truck.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de GURUPI-TO, vem **REQUERER** a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação seja encaminhado ao Senhor Salustriano Lucas Marquez Lemes, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como finalidade propor a atualização do **Código de Posturas do município de Gurupi - Lei Nº 1086/1994** quanto à regulamentação do Food Truck.

O Código de Posturas é um conjunto de normas que regulam horários para o comércio, manutenção do espaço público, utilização e uso das áreas públicas, além da estética urbana, sossego público, execução de obras em logradouro público, higiene das habitações e terrenos, entre outros.

Além de regular medida de política administrativa, de higiene, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, comércio eventual e ambulante, determinando as relações entre o Poder Público e os Municípios.

Assinatura
Vereadora Leda Perini
Patriota
Matrícula 1408



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

Em se tratando de empreendimento, o código de posturas vigente de Gurupi dispõe no artigo 137 e seguintes o exercício do comércio ambulante, contudo não regulamenta a atividade Food Truck e assemelhados, cuja atividade tem ocupado lugar de destaque dentre as alternativas de renda e empreendedorismo no Brasil, além do baixo custo para implantação e possibilidade de renda extra para muitas famílias.

Com a ascensão desse tipo de comércio de alimentos, muitos municípios já começaram a regularizar a prática, o que tem facilitado à vida dos novos empreendedores. Principalmente durante a pandemia, muitas pessoas acabaram necessitando mudar de área de atuação e se "reinventaram". Restaurantes delivery e food trucks com a comercialização de hambúrgueres, doces, cachorro-quente, pizza e churrasquinho, foram os que mais se destacaram.

Embora o código disciplina espécies de comércio ambulantes, as especificidades desta modalidade de comércio de food truck exige uma regulamentação específica e moderna, considerando que o nosso código de posturas é do ano de 1994, este há muito tempo não tem se adequado ao desenvolvimento do nosso município e as necessidades atuais da nossa população.

Dessa forma, considerando que o Código de Postura é o principal instrumento que disciplina a organização do funcionamento da nossa cidade, contamos com os nobres pares para a aprovação da presente reivindicação o que resultará em qualidade de vida a nossa população e desenvolvimento e modernidade para a cidade de Gurupi.

Gabinete do vereador André Caixeta, Gurupi-TO 03 de janeiro de 2022.

ANDRE LUIZ
CAIXETA:92387853172

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172
Dados: 2022.01.13 15:49:35 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA

Vereador - PSB